VEREADOR
PEDRO GORKI

PROJETO DE LEI Nº ____/2021

Dispõe sobre medidas de prevenção às violências contra as mulheres a serem adotadas por bares, casas de shows, eventos, restaurantes e estabelecimentos similares no município de Natal.

Art. 1º Esta Lei visa coibir as violências contra as mulheres, criando meios para a garantir a segurança das mulheres e instituindo medidas a serem adotadas por administradores de bares, casas de shows e eventos, restaurantes e estabelecimentos similares, em suas dependências.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por estabelecimentos similares os locais destinados a eventos, boates, casas noturnas e quaisquer outros locais comerciais para entretenimento em que haja aglomeração de pessoas, no interior dos quais possa vir a ser configurada uma situação de risco para as mulheres.

Art. 2º Ficam os administradores de bares, casas de shows, restaurantes e estabelecimentos similares obrigados a:

I – afixar avisos e painéis com orientações a mulheres que se sintam em situação de risco nos banheiros femininos e, ao menos, em mais um local visível a todos os seus clientes, a procurarem o responsável pelo estabelecimento e relatar o fato ocorrido;

II – disponibilizar pessoa responsável pelo estabelecimento ou indicada por este, para acompanhar mulheres que se identificarem como em situação de risco até o seu veículo ou até o local de embarque em outro meio de transporte público ou particular; e se solicitado pela mulher em situação de risco, acompanhá-la até o posto policial ou delegacia de polícia mais próxima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, Rio Grande do Norte.
Palácio Padre Miguelinho, 31 de agosto de 2021.

PEDRO GORKI
VEREADOR – PCdoB Natal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa proteger os direitos humanos das mulheres, oferecendo um importante instrumento para que mulheres que estejam em situação de perigo nos estabelecimentos comerciais como bares, restaurantes casas de show e entretenimento, solicitem ajuda contribuindo para prevenir situações de agressões, importunações e abusos além de evitar que estes se desdobrem em outras violências como as físicas e terminem em tragédia.

Embora à primeira vista pareçam simples, a adoção das medidas aqui propostas por parte da administração dos estabelecimentos supramencionados poderá contribuir para prevenir a violência contra as mulheres, além de criar ambientes mais seguros e acolhedores para as mulheres.

Nesse sentido, apresentamos a esta Casa o presente projeto que traduz demanda do movimento de mulheres organizado, contando com a sensibilidade dos nobres Vereadores e Vereadoras, para a sua aprovação.

Pedro Gorki

PEDRO GORKI
VEREADOR – PCdoB Natal